



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 191/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 137/91

RELATÓRIO

De iniciativa do Prefeito Municipal, o presente Projeto visa instituir o Conselho Municipal da Agricultura e Pecuária, que será composto de 05 membros nomeados pelo Prefeito, dentre cidadãos residentes no Município, ligados ao setor.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz o inciso IV, Art. 53, da Lei Orgânica Municipal: compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Assim, o Executivo tem competência legal para apresentar Projeto objetivando instituir órgão colegiado, cuja incumbência será a de cuidar da política municipal de agricultura e pecuária, sem ônus para o erário público, tendo em vista que os seus componentes, indicados pelo Prefeito, não terão vínculo trabalhista com a Prefeitura e não receberão qualquer tipo de remuneração.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 22 de março de 1.991.



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 22/03/91